



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2287

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025



**Conecta
VOTUPORANGA**



**Você mais
conectado
com a 
Prefeitura**

Disponível  



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2287

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Secretaria Municipal da Saúde	6
Vigilância Sanitária	6
Comunicados	6
Secretaria Municipal da Fazenda	7
Atos Administrativos	7
Convocação	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	8
Editais	8
Edital de Chamamento Público	8
Secretaria Municipal de Administração	25
Concursos Públicos/Processos Seletivos	25
Convocação	25
Licitações e Contratos	27
Aviso de Licitação	27
Fundação Educacional de Votuporanga	29
Licitações e Contratos	29
Aviso de Licitação	29
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”	32
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	32
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	32
Relatório de Gestão Fiscal	47



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 170, de 09 de janeiro de 2025

(Designa a servidora pública municipal Simone Patrícia de Oliveira Silva para responder pelo Expediente da Divisão de Planejamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Luan Augusto Messias)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Planejamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal Serviços Urbanos, a servidora pública municipal Simone Patrícia de Oliveira Silva, matrícula nº 53414, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular Luan Augusto Messias, matrícula nº 81151.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretária Municipal de Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 171, de 09 de janeiro de 2025

(Designa o servidor público municipal Jairo Comparini Cabralho para responder pelo Expediente do Setor de Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Bruno Soares da Costa)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor público municipal Jairo Comparini Cabralho, matrícula nº 38873, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular Bruno Soares da Costa, matrícula nº 82310.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretária Municipal de Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 172, de 09 de janeiro de 2025

(Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 16.492, de 20 de dezembro de 2023, que constitui o Comitê Municipal de Arbovirose)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O art.1º do Decreto nº 16.492, de 20 de dezembro de 2023, que constitui o Comitê Municipal de Arbovirose, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º

I – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Lívia de Souza Gonçalves Arado, RG nº 42.XXX.XXX-6, CPF nº 368.XXX.XXX-28- Coordenadora;

b) Angela Danúbia Garcia Franco, RG nº 30.XXX.XXX-8, CPF nº 222.XXX.XXX-10;

c) Samara Del Pino Fernandes, RG nº 40.XXX.XXX-3, CPF nº 368.XXX.XXX-08 – Secretária Administrativa;

d) Paula Daiane Rosa Binheli de Lima, RG nº 29.XXX.XXX-9, CPF nº 351.XXX.XXX-82;

e) Juliana Carvalho Cunha, RG nº 41.XXX.XXX-8, CPF nº 296.XXX.XXX-21;



f) Ieda de Sousa Barbella, RG nº 14.XXX.XXX-8, CPF nº 045.XXX.XXX-09.

II – Representantes do Núcleo de Atenção à Saúde:

a) Marilza de Lourdes Cardi, RG nº 29.XXX.XXX-2, CPF nº 184.XXX.XXX-22;

b) Vanessa Feriani, RG nº 45.XXX.XXX-7, CPF nº 345.XXX.XXX-30.

III – Representantes da Santa Casa de Misericórdia:

a) Sara Paulino dos Anjos, RG nº 56.XXX.XXX-X, CPF nº 449.XXX.XXX-99;

b) Regina Silvia Chaves de Lima, RG nº 16.XXX.XXX-4, CPF nº 064.XXX.XXX-20.

IV – Representantes do Hospital Unimed:

a) Eliane Gil Martinez Roveda, RG nº 42.XXX.XXX-9, CPF nº 327.XXX.XXX-04;

b) Francieli Aparecida dos Santos Balbo, RG nº 33.XXX.XXX-9, CPF nº 220.XXX.XXX-57.

V – Representantes da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental:

a) Augusto Ribeiro de Souza, RG nº 47.XXX.XXX-X, CPF nº 392.XXX.XXX-02;

b) Bruna Quaresma Novaes, RG nº 49.XXX.XXX-8, CPF nº 408.XXX.XXX-09.

VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a) Fernando Arenas Jabur, RG nº 29.XXX.XXX-7, CPF nº 221.XXX.XXX-73;

b) Victor Hugo Campos Marcato, RG nº 44.XXX.XXX-5, CPF nº 439.XXX.XXX-35

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

a) Silmara de Paula Adolfo, RG nº 22.XXX.XXX-2, CPF nº 181.XXX.XXX-70;

b) Glaucia Alves Margioti, RG nº 44.XXX.XXX-5, CPF nº 220.XXX.XXX-69.

VIII – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) Tatiane Rocha Melo, RG nº 42.XXX.XXX-5, CPF nº 343.XXX.XXX-74;

b) Lanusse Janieli Torres de Carvalho, RG nº 29.XXX.XXX-7, CPF nº 215.XXX.XXX-01.

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

a) Edson Genari, RG nº 24.XXX.XXX-6, CPF nº 202.XXX.XXX-23;

b) Paulo Roberto Medina Bento, RG nº 29.XXX.XXX-8, CPF nº 284.XXX.XXX-88.

X – Representantes do Departamento de Cerimonial e Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo:

a) Wender Batista Rodrigues, RG nº MG 15.XXX.459, CPF nº 385.XXX.XXX-50;

b) Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan, RG nº 41.XXX.XXX-5, CPF nº 338.XXX.XXX-95.

XI – representantes do Conselho Municipal de Saúde:

a) Silvia Alves Pontes, RG nº 18.XXX.XXX-6, CPF nº 111.XXX.XXX-63;

b) Renata Cristina Martins Ferreira, RG nº 26.XXX.XXX-6, CPF nº 283.XXX.XXX-21.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivonete Félix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 173, de 09 de janeiro de 2025

(Dispõe sobre alteração do inciso XII do art.1º do Decreto nº 17.902, de 22 de outubro de 2024, que designa responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XII do art. 1º do Decreto nº

17.902, de 22 de outubro de 2024, que designa responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência

dos servidores das Secretarias Municipais passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º O inciso XII do art. 1º do Decreto nº 17.902, de 22 de outubro de 2024, que designa responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais passa a vigorar com a seguinte redação: 1º

XII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

a) Titular: Ana Paula Silva, matrícula nº 37214;

b) Suplente: Maurício Munhoz, matrícula nº 55123;” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 17.952, de 11 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



Miguel Maturana Filho

Secretária Municipal de Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 174, de 09 de janeiro de 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.380.000,00, autorizado pela Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 05 - Merenda Escolar

12.306.0008.2033.0000 - Alimentação Escolar

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Recurso Próprio

Valor R\$ 1.380.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria

Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 18 175, de 09 de janeiro de 2025

(Dispensa servidora da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta, Bruna Gomes da Silva Souza, matrícula nº 61565, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretária Municipal de Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria

Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 003/2025

Processo nº 346/2024 Pregão Eletrônico nº 173/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 346/2024**, cujo objeto é a contratação de software para gestão de descontos facultativos em folha de pagamento, durante o período de 12 (doze) meses, as seguintes



servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Andressa Simonato Saraiva**, CPF nº ***.***.***, Chefe de Divisão de Folha de Pagamento e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Marilene Roberta Ferreira Dias**, CPF nº ***.***.***, Analista do Executivo X - Contabilidade Pública.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 004/2025

Processo nº 407/2024 Pregão Eletrônico nº 203/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 407/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças da Microsoft - Power para a Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

GESTORES CONTRATUAIS:

NOME	CARGO	CPF Nº
Renata Cristina Martins Ferreira	Assessor de Gestão Estratégica	***.***.***
Bauer Danylo do Nascimento Maciel	Chefe de Divisão de Sistemas	***.***.***

FISCAIS CONTRATUAIS:

NOME	CARGO	CPF Nº
Wagner Hashimoto	Assessor de Gestão Estratégica e Inovação	***.***.***
Ivanilde Regina Pelegrin	Chefe de Divisão de Planejamento de Compras	***.***.***
Evandro Ricardo Saraiva	Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação	***.***.***

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 006/2025

Processo nº 391/2024 Pregão Eletrônico nº 199/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 391/2024**, cujo objeto é a aquisições de Equipamentos (lavadoras de roupas e aspirador de pó) para a Secretaria Municipal da Educação, Transparência e Gabinete Civil, as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Kelly Cristina Roveda Hebel**, CPF nº ***.***.***, Gestor da Rede Municipal de Educação Infantil e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Lanusse Janieli Torres de Carvalho**, CPF nº ***.***.***, Assistente Técnico Educacional.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 001/2025

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0691/24-P

Razão Social: EWERSON WENIS RABALHO FERREIRA

Endereço: RUA ADELINO FAVARON - 209 - SIMONSEN

Processo 0799/24-P

Razão Social: ROGÉRIO MEDINA LTDA

Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO - 2891 - JD. RES. PRADO

Processo 0863/24-P

Razão Social: MOACIR PEREIRA DA CUNHA

Endereço: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS - 2591 - VILA AMÉRICA

Processo 0872/24-P

Razão Social: R. B. COLETTI

Endereço: RUA AMAZONAS - 4695 - SANTA LUZIA

Processo 0933/24-P

Razão Social: MUNHOZ MINIMERCADO LTDA

Endereço: RUA FELICIO GORAYEB - 2634 - JD. BOM CLIMA

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL

Processo 0798/24-P

Razão Social: ROGÉRIO MEDINA LTDA

Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO - 2891 - JD. RES. PRADO

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo 0580/24-P

Razão Social: VICENTE OLIVEIRA SALGADO - ME

Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE - 5804 - JARDIM ALVORADA

Votuporanga, 10 de janeiro de 2025



Marília Gato Marim Barcelos
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Convocação

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município, nomeados pelo Decreto Nº. 13 319, de 14 de maio de 2021, alterado pelo Decreto Nº 18 138, de 03 de janeiro de 2025, para comparecerem à 001ª Sessão Ordinária de Julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo a apresentar seus relatórios e retiradas de processos. Os processos devem ser retirados em audiência.

- LOCAL: Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho) – Endereço: Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.

- DATA: 14/01/2025 (Terça-feira)

- HORÁRIO: 09:00 horas

PROCESSOS EM PAUTA DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVO			
- RECURSOS DE PROCESSOS DE NATUREZA FISCAL -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
3949/2024	27/11/2024	RAYSSA CURTI GARCIA FERNANDES (Rec.Ofício)	Luan Vinicius L. Pimenta
3950/2024	27/11/2024	RAYSSA CURTI GARCIA FERNANDES (Rec.Ofício)	Luan Vinicius L. Pimenta
3951/2024	27/11/2024	RAYSSA CURTI GARCIA FERNANDES (Rec.Ofício)	Luan Vinicius L. Pimenta
3953/2024	27/11/2024	RAYSSA CURTI GARCIA FERNANDES (Rec.Ofício)	Luan Vinicius L. Pimenta

Votuporanga/SP, 10 de janeiro de 2025.

Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari
Presidente da Junta de Recursos Fiscais e
Administrativos

RG: 9XX.XXX



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Editais

Edital de Chamamento Público



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**Banco de
Alimentos**
VOTUPORANGA/SP

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Edital de Chamada Pública nº 001/2025

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS,
CADASTRADOS NO PRONAF, À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE
ALIMENTOS POR MEIO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA,
MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4497—Recantos dos Esportes
Votuporanga/SP – CEP 15.000-055
Fone: (17) 3406-1488 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

VOTUPORANGA — SP 2025



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, CADASTRADOS NO PRONAF, À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS POR MEIO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA.

Edital de Chamada Pública nº 001/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea–PAA-CDS, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a Lei n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a Resolução Nº 2 de 15 de Junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 3, de 05 de Setembro de 2023, e pelo Termo de Adesão Alimenta Brasil nº 00694/2022.

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: Pará,3227 no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2021, na Resolução Nº 2 de 15 de Junho de 2023, na Resolução GGPAA Nº 3, de 05 de Setembro de 2023 e pelo Termo de Adesão Alimenta Brasil nº 00694/2022, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar–PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de Fevereiro de 2025 a Julho de 2025, com possibilidade de prorrogação por até 12 meses, conforme necessidade do abastecimento.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios do Anexo III (especificações técnicas detalhadas dos gêneros);

O valor disponibilizado para Compra dos Gêneros Alimentícios foi publicado na Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

- Portaria 88 de 12 de Julho de 2024, R\$ 175.829,02 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e dois centavos) provenientes de Recurso Ordinário do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com validade até 11 de Julho de 2025, prorrogável uma vez por 12 meses;

Com base na a Resolução GGPAA Nº 3, de 05 de Setembro de 2023 em seu Art. 9º a participação dos beneficiários fornecedores observará o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por unidade familiar por ano, na modalidade Compra com Doação Simultânea e será formada de acordo com a Proposta de Fornecimento de Gêneros Alimentícios apresentada no



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



Anexo I.

2. Beneficiários fornecedores elegíveis

2.1. Serão elegíveis os agricultores individuais familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

2.2. Serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.1 deste edital;

2.3. Todos agricultores familiares habilitados neste edital serão inseridos na proposta de participação. Caso algum fornecedor prioritário não atenda a demanda da unidade executora, os demais serão convocados pelo Grupo Gestor do PAB do município (GGPAB) a iniciarem o fornecimento, classificados conforme o critério de priorização.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores familiares interessados em participar da proposta deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 08/01/2024 até o dia 24/01/2024, às 15h, em envelope lacrado e identificado, no Banco de Alimentos de Votuporanga “Lázara Cândida do Carmo Leite de Carvalho”, sito à Avenida Joaquim Ferreira da Costa, nº490, 5º Distrito Industrial, CEP 15505-131.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelas organizações fornecedoras

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

- a.** Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física(CPF) e da Cédula de Identidade(RG);
- b.** Cópia do extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP do Agricultor Familiar participante;
- c.** Caso o agricultor esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS– Número de Identificação Social;
- d.** Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Fornecedores conforme modelo do Anexo I deste Edital.
- e.** Termo de compromisso de Beneficiário Fornecedor participante da proposta, conforme modelo do Anexo II deste Edital;

5. Critérios de Priorização das Propostas de fornecimento

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos(as) agricultores(as) aptos(as) a fornecerem produtos ao Programa Alimenta Brasil:



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GRUPO	CRITÉRIO	INDICADOR	PONTUAÇÃO
I	Localização	Agricultor(a) do município de Votuporanga.	10
		Agricultor(a) dos municípios da região administrativa de Votuporanga, conforme classificação pelo IBGE – Anexo V.	8
		Agricultor(a) do estado de São Paulo, fora da região administrativa Votuporanga, conforme classificação pelo IBGE.	6
		Agricultor(a) de outros Estados da Federação.	4
II	Condição do(a) agricultor(a)	Agricultor(a) com inscrição no CadÚnico	10
III	Gênero Feminino	Proposta de Fornecimento de Alimentos apresentado por agricultora	9
IV	Jovem	Agricultor(a) de 18 até 29 anos de idade	5

5.2. Os agricultores serão selecionados somando a pontuação dos quatro critérios avaliados;

5.3. A classificação observará aqueles que tiverem maior pontuação somada;

5.4. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os(as) agricultores(as).

5.5. Depois de selecionados e classificados os beneficiários prioritários, o GGPAA avaliará os projetos de venda na sua ordem de classificação, certificando-se de que atendem à demanda da Entidade Executora-EEEx. citada no item 1 (objeto). Caso a proposta de fornecimento do grupo selecionado não atenda às necessidades da demanda da EEEx., o GGPAA avaliará os demais projetos de venda seguindo a ordem de classificação.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Banco de Alimentos Municipal situado à Av. Joaquim Ferreira da Costa, nº 490, 5º Distrito Industrial, com entrega semanal a ser definida pelo Grupo Gestor (previsão indicada no Anexo II), pelo período de Março a Julho de 2025, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

7. Transporte

Os(As) agricultores(as) fornecedores(as) devem prever e custear a entrega dos produtos na entidade recebedora e podem contar com auxílio dos funcionários da entidade recebedora no descarregamento dos seus gêneros alimentícios. Devem apresentar-se em bom estado de conservação, livres de produtos, substâncias, animais, pessoas e objetos estranhos à atividade de transporte de alimentos, higienizados.

Os produtos deverão ser entregues em caixas plásticas resistentes, previamente higienizadas.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



8. Pagamento

O pagamento aos beneficiários fornecedores será realizado por intermédio de instituição financeira oficial, mediante autorização da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva (SEISP), com base nas informações de aquisição de alimentos inseridas pela unidade executora no Sistema de Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA) (Resolução GGPA nº 3, de 05 de Setembro de 2023)

Para fechamento da folha de pagamento, no último dia de cada mês, junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, as notas fiscais deverão ser entregues no Banco de Alimentos até, no máximo, dia 25 de cada mês. O produtor receberá o benefício, por meio de cartão individual, de acordo com programação mensal do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

9. Disposições Gerais

9.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de segunda a sexta-feira, entre 8h e 17h, ou por meio do site: www.votuporanga.sp.gov.br;

9.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), por DAP por ano civil;

9.3. Todos os produtos que apresentarem problemas de qualidade ou impróprios para consumo deverão ser prontamente trocados, sem nenhum ônus para a prefeitura, no prazo máximo de 24 horas;

9.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais;
- **Anexo II** – Modelo de Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor com a Entidade Executora;
- **Anexo III** – Especificações Técnicas dos Gêneros Alimentícios;
- **Anexo IV** – Tabela de Preços dos Alimentos com base na Referência da CONAB/SP 2023.
- **Anexo V** - Municípios da Região Administrativa de Votuporanga/SP.

Votuporanga/SP, 08 de Janeiro de 2025.

José Nelson Chino Bolotário
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**Banco de
Alimentos**
VOTUPORANGA/SP

ANEXOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Anexo I

Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA			
Proposta nº 01838-DS-04865-2024-3557105			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome Do Proponente			
2. Endereço			
3. Município			4. CEP
5. Nº da DAP	6. CPF		7. DDD/Fone
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
3. Produto	4. Unid	5. Quantidade Total	6. Valor Total
Total Projeto			



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**Banco de
Alimentos**
VOTUPORANGA/SP

Anexo II

Modelo de termo de compromisso do beneficiário fornecedor com a entidade executora:

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
I – Identificação do beneficiário fornecedor:		
1.Nome do Agricultor (a):		
2.Nº da DAP:	Data de validade da DAP:	3.CPF:
4.Endereço:		
5.Município / UF:	6.CEP:	7.DDD / Fone:
8. Número da Proposta de Participação 01838-DS-04865-2024-3557105		9. Vigência da Proposta de Participação 15/07/2024 a 15/07/2025 (**)

****Com possibilidade de prorrogação por até 12 meses a critério da EEx – Entidade Executora.**

Eu, _____, declaro,
sob as penas da lei, que:

- Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos –PAA, criado pela LEI Nº 14.628, de 20 de Julho de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.802, de 28 de Novembro de 2023, e pela Resolução GGPAA Nº 3, de 05 de Setembro de 2023;
- Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA;
- Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP, por ano civil, conforme estabelece a Resolução GGPAA Nº 3, de 05 de Setembro de 2023, independente da Entidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado ou Conab).

Dos produtos e sua origem

Declaro que o (s) produto (s) comercializado (s) é (são) de minha própria produção.

Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Cédula de Identidade(RG);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



da Agricultura Familiar – PRONAF), inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou extrato da DAP;

- Caso cadastrado no CadÚnico, apresentar comprovante do NIS – Número de Identificação Social.

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAB poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA nº 01838-DS-04865-2024-3557105, de 15/07/2024 a 15/07/2025, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias e ou prorrogado por até 12 meses pela EEx - Entidade Executora. A Entidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Local e Data

 Beneficiário Fornecedor Nome: CPF: DAP:	 Responsável pela Entidade Executora do PAA Nome: José Nelson Chino Bolotário
---	--



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**Banco de
Alimentos**
VOTUPORANGA/SP

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	ABOBRINHA	Kg	ABOBRINHA MENINA BRASILEIRA: Abobrinha verde, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão de 20 a 23 cm de comprimento. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. ISENTA DE: fermento, manchas, podridão, umidade, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL: RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
02	ABOBORA CABOTIÃ	Kg	ABÓBORA CABOTIÃ: In natura, casca limpa, rajada marrom a laranjada, polpa de avermelhada a creme alaranjada, aroma e sabores típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, inteira e sã. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. Peso unitário entre 1 Kg a 2 kg. ISENTA DE: fermento, manchas, podridão, umidade, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL: RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
03	ABOBORA PAULISTA	Kg	ABÓBORA PAULISTA: Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. ISENTA DE: fermento, manchas, podridão, umidade, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL: RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4497—Recantos dos Esportes

Votuporanga/SP – CEP 15.000-055

Fone: (17) 3406-1488 - www.votuporanga.sp.gov.br

CNPJ: 46.599.809/0001-82



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**Banco de
Alimentos**
VOTUPORANGA/SP

04	ALFACE HIDROPONICA	Maço 500g a 1 Kg	ALFACE HIDROPONICA: De primeira qualidade, apresentando aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, folhas inteiras, intactas, viçosas e firmes, sãs, bem desenvolvidas. Não se aceitam maços murchos. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. ISENTA DE: fermento, manchas, podridão, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 500g a 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASELEGAL: RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
05	BANANA NANICA	KG	BANANA NANICA: Ser fresca, firme e sã; não estar amassada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. ISENTA DE: Isento de rachaduras e cortes na casca, sem queimaduras de sol, isenta de podridão, lesão ou manchas em área ou soma das áreas superior a 1,5cm². EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 500g a 01kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL: RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
06	BATATA- DOCE	Kg	BATATA-DOCE ROXA: de primeira qualidade, tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. ISENTA DE: defeitos, deformação, maturação adiantada (passada), murcha, umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASELEGAL: RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
07	BERINJELA	Kg	BERINJELA COMUM, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. ISENTA DE: lesões como rachaduras, perfurações e cortes. Comprimento menor que 20cm. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL: RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4497—Recantos dos Esportes

Votuporanga/SP – CEP 15.000-055

Fone: (17) 3406-1488 - www.votuporanga.sp.gov.br

CNPJ: 46.599.809/0001-82



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**Banco de
Alimentos**
VOTUPORANGA/SP

08	CHUCHU	Kg	CHUCHU: Chuchu verde, in natura, de primeira qualidade, produto fresco. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde-claro ou escuro e ausentes de espinhos. Preferencialmente orgânico. Peso entre 300 a 400 gramas a unidade. ISENTO DE: de resíduos terrosos, brotação, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos, rachaduras e cortes. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 500 g a 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL: RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
09	COUVE	Maço 500g a 1Kg	COUVE-MANTEIGA de primeira qualidade, com aroma e sabor típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor, folhas inteiras, intactas, firmes, são e bem desenvolvidas. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. Não se aceita folhas meladas, amareladas, murchas, queimadas. ISENTO DE: ferimentos, perfurações por pragas, defeitos, folhas com traços de descoloração, presença de insetos, pragas, sujidades nas folhas. EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco plástico transparente e atóxico, com 500g a 1kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL: RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
10	JILÓ	Kg	JILÓ REDONDO: De primeira qualidade, fresco com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. ISENTO DE: de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Até 5cm de diâmetro. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL: RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
11	LARANJA	Kg	LARANJA PERA RIO: Tipo extra-a fruta deve ser fresca, firme e são, tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; médio amadurecimento; ISENTO DE: danos ou lesões graves de origem física, mecânica ou biológica; não apresentar defeitos, perfurações, rachaduras, cortes, pontos amolecidos ou apodrecidos na casca, enfermidades, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, insetos, parasitos, larvas e outros animais; não apresentar umidade externa anormal. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4497—Recantos dos Esportes

Votuporanga/SP – CEP 15.000-055

Fone: (17) 3406-1488 - www.votuporanga.sp.gov.br

CNPJ: 46.599.809/0001-82



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**Banco de
Alimentos**
VOTUPORANGA/SP

			apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASEL EGAL:RDCnº12de02/01/01 da ANVISA.
12	LIMÃO TAITI	Kg	LIMÃO TAITI: de primeira qualidade; previamente higienizado, casca verde, lisa a levemente rugosa, polpa verde-esbranquiçada, com aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, inteiro e são. Cheiro, Sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. ISENTO DE: oleocelose, defeitos, deformação, maturação adiantada (passado), umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. Não serão aceitos frutos secos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: rede de polietileno resistente com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagemda amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL:RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
13	MAMÃO FORMOSA	Kg	MAMÃO FORMOSA: Produto deve ser limpo, de boa qualidade, sem defeitos ou manchas, bem desenvolvido e maduro, que apresente tamanho, cor e conformidade uniformes. ISENTO DE: lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa,sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagemda amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL:RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
14	MANGA PALMER	Kg	MANGA PALMER: De primeira qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de polpa firme e intacta, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar transporte e manipulação sem degradar. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagemda amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL:RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
15	MAXIXE	Kg	MAXIXE: De primeira qualidade, maduro - isento de fungos e sujidades, tamanho médio, classe de valoração B, de 30 a 40mm de diâmetro. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagemda amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL:RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4497–Recantos dos Esportes

Votuporanga/SP – CEP 15.000-055

Fone: (17) 3406-1488 - www.votuporanga.sp.gov.br

CNPJ: 46.599.809/0001-82



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**Banco de
Alimentos**

VOTUPORANGA/SP

16	MELANCIA	Kg	MELANCIA REDONDA: In natura, Arredondada, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas. ISENTO DE: danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transport e demais lesões de origem física, mecânica, sem matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Peso médio unitário de 7 kg a 10 kg. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL:RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
17	MILHO VERDE	Kg	MILHO VERDE ESPIGA COM CASCA: In natura. Apresentação em espiga, com coloração dos grãos amarelo forte, com grãos inteiros, ISENTO DE: podridão e sem fungos. EMBALAGEM PRIMÁRIA:sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg,03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL: RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
18	PEPINO	Kg	PEPINO CAIPIRA: Boa qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes. ISENTO DE: sem podridão e sem fungos, danos físicos e mecânicos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL:RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
19	PEPINO	Kg	PEPINO JAPONES: Boa qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes. ISENTO DE: sem podridão e sem fungos, danos físicos e mecânicos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL:RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4497–Recantos dos Esportes

Votuporanga/SP – CEP 15.000-055

Fone: (17) 3406-1488 - www.votuporanga.sp.gov.br

CNPJ: 46.599.809/0001-82



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**Banco de
Alimentos**
VOTUPORANGA/SP

20	PIMENTÃO	Kg	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, de coloração verde. ISENTO DE: substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes. Medindo menos que 15cm. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagemda amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL:RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
21	QUIABO	Kg	QUIABO: De primeira qualidade, regular, com tamanho, cor e formação uniforme, sem danos físicos, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Padrão extra A, 2ª, classe de valoração B, de 9 a 12mm de diâmetro. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagemda amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL:RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
22	RAIZ DE MANDIOCA	Kg	RAIZ DE MANDIOCA: De primeira qualidade, tamanho médio, com casca, inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raiz mediana, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie. ISENTO DE: de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Padrão Médio de 40 a 50mm de diâmetro. EMBALAGEM PRIMÁRIA: rede de polietileno resistente com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagemda amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL:RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
23	TANGERINA PONKAN	KG	TANGERINA PONKAN: De primeira qualidade Tangerina in natura, madura, com tamanho uniforme e diâmetro de 70 a 100mm; deve estar íntegra, ISENTO DE: sem ferimentos, manchas ou defeitos, firmes e com brilho, polpa intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; ausência de sujidades, parasitas, amassados e sinais de apodrecimento. EMBALAGEM PRIMÁRIA: rede de polietileno resistente com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagemda amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL:RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4497—Recantos dos Esportes

Votuporanga/SP – CEP 15.000-055

Fone: (17) 3406-1488 - www.votuporanga.sp.gov.br

CNPJ: 46.599.809/0001-82



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**Banco de
Alimentos**

VOTUPORANGA/SP

24	TOMATE	Kg	TOMATE RASTEIRO: Ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvido; com polpa intacta e limpa; livre de manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência; livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; ISENTO DE: umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Com calibre entre 50 e 70mm. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL:RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
25	UVA	Kg	UVA NIÁGARA: Com semente tipo 1a, coloração da casca roxo violeta, baga média e arredondada, casca sã, sem rupturas e degrana leve; ISENTO DE: umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Com calibre entre 50 e 70mm. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL:RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.
26	VAGEM	Kg	VAGEM MANTEIGA: Ótima qualidade, com tamanho e coloração Uniformes; De primeira qualidade - coloração verde e uniforme, bem desenvolvida, fresca, íntegra, sem pontos escuros e sinais de deterioração. Com comprimento menor que 12cm. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL:RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4497–Recantos dos Esportes

Votuporanga/SP – CEP 15.000-055

Fone: (17) 3406-1488 - www.votuporanga.sp.gov.br

CNPJ: 46.599.809/0001-82



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



Anexo IV – Tabela de preços dos alimentos com base na Referência da CONAB/SP 2024.

ITEM	Descrição	Variedade	Valor Convencional R\$
1	Abobrinha	Menina Brasileira	R\$ 5,30
2	Abóbora	Cabotiã	R\$ 5,60
3	Abóbora	Paulista	R\$ 3,80
4	Alface	Hidropônica	R\$ 18,30
5	Banana	Nanica	R\$ 6,00
6	Batata Doce	Roxa	R\$ 5,40
7	Berinjela	Comum	R\$ 6,30
8	Chuchu	Sem classificação	R\$ 19,80
9	Couve	Manteiga	R\$ 21,10
10	Jiló	Redondo	R\$ 8,80
11	Laranja	Pera Rio	R\$ 4,10
12	Limão	Taiti	R\$ 7,40
13	Mamão	Formosa	R\$ 9,80
14	Manga	Palmer	R\$ 9,00
15	Maxixe	Sem classificação	R\$ 11,80
16	Melancia	Redonda	R\$ 5,10
17	Milho Verde	Em espiga com casca	R\$ 9,00
18	Pepino	Caipira	R\$ 5,70
19	Pepino	Japonês	R\$ 6,80
20	Pimentão	Verde	R\$ 8,50
21	Quiabo	Sem classificação	R\$ 12,30
22	Raiz de Mandioca	Com casca	R\$ 6,70
23	Tangerina	Ponkan	R\$ 6,50
24	Tomate	Rasteiro	R\$ 6,70
25	Uva	Niágara	R\$ 15,70
26	Vagem	Manteiga	R\$ 16,10

***Preço de referência:** valor unitário obtido a partir da Tabela de Preço de Referência da Companhia Nacional de Abastecimento, Superintendência de São Paulo – CONAB/SP em conformidade com o artigo n. 10 da Resolução GGPA n.º03 de 05 de Setembro de 2023.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4497–Recantos dos Esportes
Votuporanga/SP – CEP 15.000-055
Fone: (17) 3406-1488 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



Anexo V

Região Administrativa de Votuporanga

*A Região Administrativa de Votuporanga contempla as seguintes cidades:, Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida d'Oeste, Cardoso, Cosmorama, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Indiaporã, Jales, Meridiano, Mira Estrela, Mirassol, Monções, Monte Aprazível, Nhandeara, Ouroeste, Parisi, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pontes Gestal, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Tanabi, Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Votuporanga.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4497—Recantos dos Esportes

Votuporanga/SP – CEP 15.000-055

Fone: (17) 3406-1488 - www.votuporanga.sp.gov.br

CNPJ: 46.599.809/0001-82



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713 CEP 15.502-236

Email: leandrolima@votuporanga.sp.gov.br

Concurso Público nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2022 homologado em 25/01/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento, sita Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Novo**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **17/01/2025 às 08:30 horas** e ainda a realização de exame médico admissional, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal. Dúvidas, telefone: (17) 3405-9708.

A relação de documentos para admissão está disponível no site:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/>

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

EDUCADOR INFANTIL			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
91º	21974	GISELLE ALINE DE SEIXAS ESCAVASSA	56,67
92º	20058	NATALIA ANTONIO NOGUEIRA	56,67
93º	21827	MIRIAN PAULA SANTOS FARIA	56,67
94º	20604	BEATRIZ FERNANDA DE OLIVEIRA NOVAIS DOS SANTOS	56,67
95º	22004	ADRIANE CRISTINA MEATTO	56,67
96º	22259	JESSICA MAYRA ORTIZ BRAGA	56,67
97º	20831	ANGELA MARIA ALVES CARDOSO	56,67
98º	20994	RUTE LOPES DE PAULA DA SILVA	56,67
99º	20009	NAIARA CRISTINA DE FREITAS PORETO	56,67
100º	21430	NAYARA DA SILVA DANTAS PARIZE	56,67
101º	20031	MARIA RAFAELA DA SILVA LAGUIM SIMAO	56,67
102º	20573	LOISLEINE DA SILVA OLIVEIRA	56,67
103º	20913	LUCIANA GONCALVES BUENO BARBOSA DA CRUZ	56,67
104º	20387	GABRIELA PEREIRA ZAGUE	56,67
105º	21215	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	56,67
106º	20444	THAINA PARISI TRENTTO	56,67
107º	21503	GABRIELA PRAJO DE ALMEIDA	56,67
108º	21746	GABRIELA YARA DA SILVA	56,67
109º	20633	SILVANA APARECIDA DE SOUZA ALVES OLIVEIRA	56,67
110º	22509	SELMA CRISTINA FABRICIO DA SILVA	56,67

Votuporanga, 09 de janeiro de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713 CEP 15.502-236

Email: leandrodelima@votuporanga.sp.gov.br

Concurso Público nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2022 homologado em 25/01/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento, sita Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Novo**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **17/01/2025 às 08:30 horas** e ainda a realização de exame médico admissional, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal. Dúvidas, telefone: (17) 3405-9708. A relação de documentos para admissão está disponível no site através do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/>

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

ANALISTA DO EXECUTIVO X - COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
4º	20970	SILMARA DE PAULA ADOLFO	83,33

Votuporanga, 09 de janeiro de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI

Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de Equipamentos (2) para o Banco de Leite Humano.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.029.751	UND	29	Bomba de tirar leite bivolt 110/220V automática, BPA Free (livre de Bisfenol), sistema de bombeamento por diafragma separado do motor, 4 níveis de ajustes de sucção, capa de gel de silicone, desmontável, frasco em polipropileno que permite esterilização, frasco coletor, baixo nível de ruído, conector USB, modo massagem que estimula a lactação e amamentação natural, quatro níveis de potência; ITENS INCLUSOS: 01 Motor elétrico 5V/1A; 01 Adaptador AC/DC 5V/1A Bivolt (full range de 110V-220V) com plug padrão EU e Brasil; 01 Cabo com conector USB; 01 Diafragma em silicone; 01 Frasco 150ml; 01 Bico mamadeira; 01 Corpo plástico (cone funil); 01 Mangueira. Garantia de 12 meses.	G-TECH	399,99	11.599,71

Pregão Eletrônico nº 201/2024 - Processo nº 399- A/2024. Valor: R\$ 11.599,71. Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de janeiro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/01/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: UP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de Equipamentos (2) para o Banco de Leite Humano.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	049.001.187	UND	1	Bomba extratora para a retirada de leite humano, podendo proceder com a retirada em uma ou duas mamas ao mesmo tempo. Apresenta controle por visor digital de tempo e vácuo, contando também com estimulação automática de 2 minutos, no início da operação. Tensão nominal: 127/220v. Tensão de operação: 100 a 250v. Potência nominal: 15w. Fusível de entrada: 1,0A-250V~20mm. Vidro. Sua concepção permite até 64 regulagens entre vácuo (sucção) e tempo de extração, permitindo encontrar a regulagem perfeita para extração do leite humano, sem causar dor ou danos aos mamilos tanto em puérperas quanto em lactantes. Todos os componentes internos são modulados e conectados através de encaixe, permitindo a troca imediata sem utilização de soldas, facilitando assim a manutenção e permitindo menor tempo de imobilização do equipamento em caso de defeito ou falha. Equipamento acompanha: 02 coletores, 02 reservatórios com tampa e base, 02 tubos de sucção 1 via e 1 tubo de sucção 2 vias.	EME	21.390,00	21.390,00
03	049.001.058	UND	1	Cremômetro para leitura do crematócrito, estrutura em plástico tipo luminária, régua em aço inox e lupa de aumento de 3x com lâmpada fluorescente e reator instalado na base.	EME	1.304,10	1.304,10

Pregão Eletrônico nº 201/2024 - Processo nº 399- A/2024. Valor: R\$ 22.694,10. Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de janeiro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/01/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de medicamentos (2) para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Municipal, para o atendimento de Ordens Judiciais, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/01/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração - 09/01/2025.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Supressão de Árvore no Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto V. Medeiros" – Vila América, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/01/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 09/01/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56/2024 - PROCESSO Nº 451/2024

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para implantação e cessão dos direitos de uso de plataforma eletrônica para gestão de atendimento via WhatsApp. A solução deve ser multiusuários, incluir "chatbot" com árvore de atendimento, permitir a seleção de departamentos, envio de mensagens ilimitadas, atendimento ativo e receptivo, suporte técnico e API de integração.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: PODEPAY TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA o item 1 (único), com o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL – 09/01/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2025 – Processo 003/2025, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de forma remota (online), para atender à demanda do Departamento de Fiscalização Fazendária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: AESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.536.785/0001-70

Valor: R\$ 2.620,00

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 08/01/2025.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 038/2024
PROCESSO FEV Nº 048/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 038/2024 e seus Anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (por grupo de itens)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os grupos de itens do objeto licitado, conforme abaixo discriminados, para a licitante Panificadora São João de Votuporanga Ltda, e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 038/2024 - Processo FEV nº 048/2024:

GRUPO DE ITENS 01					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor estimado	
				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	5.000	Unidade	Baguete de metro de salame (pão de baguete, alface, tomate, mussarela e três camadas de salame, cortadas em fatias de 3 cm, embalados individualmente em film plástico), prontos para o consumo.	45,43	227.150,00
02	5.000	Unidade	Lanche (pão francês com 50g crocante, alface, tomate, presunto, mussarela, embalados individualmente em film plástico, prontos para o consumo).	8,10	40.500,00
03	50	Kg	Mini pão de queijo, prontos para o consumo.	28,32	1.416,00
04	30.000	Unidade	Pão de queijo assado e quente, unidade com 50g, prontos para o consumo.	1,58	47.400,00
05	20.000	Unidade	Salgadinho para festa assado e quente (empada de frango, empada de palmito, mini cachorro quente (totó), esfirra fechada de frango, esfirra aberta de carne, enroladinho de presunto e queijo e esfirra de calabresa), com aproximadamente 30 g, prontos para o consumo.	1,67	33.400,00
06	20.000	Unidade	Salgadinho para festa frito e quente (bolinha de queijo, coxinha de frango, kibe, risoles de palmito, enroladinho de presunto e queijo, pastel, risoles de carne moída), de 15 a 20g aproximadamente, prontos para o consumo.	1,25	25.000,00
07	300	Kg	Biscoito beliscão, recheado de goiabada, prontos para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	37,24	11.172,00
08	200	Kg	Biscoito de polvilho natural ou cebola, prontos para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	35,00	7.000,00
09	200	Kg	Bolachinha de nata, prontos para o consumo.	37,14	7.428,00



			Pedido mínimo de 1 kg.		
10	200	Kg	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	27,83	5.566,00
11	200	Kg	Bolo de chocolate simples com cobertura de chocolate, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	27,83	5.566,00
12	200	Kg	Bolo de fubá cremoso, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	31,65	6.330,00
13	500	Kg	Doce espera marido tipo festa, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	45,15	22.575,00
14	200	Kg	Bolo confeitado - massa de pão de ló, com textura macia, não sendo abatulado ou queimado, com no mínimo duas camadas, com cobertura de raspas de chocolate ou nozes, recheado de leite ninho com abacaxi ou leite ninho com napolitano ou leite ninho com brigadeiro ou floresta negra ou brigadeiro ou mousse de chocolate ou nozes ou prestígio, à critério da FEV, confeccionado com matéria-prima de boa qualidade e de primeira linha. Pedido mínimo de 1 kg.	64,24	12.848,00
15	200	Kg	Biscoito amanteigado tipo pontinha de chocolate, com recheio de doce de leite, dois biscoitos e metade de cobertura de chocolate, prontos para o consumo. Pedido mínimo: 01 kg.	41,80	8.360,00
16	200	Kg	Mini pão de mel, com tamanho de até 03 cm. Pedido mínimo: 01 kg.	69,73	13.946,00
17	200	Kg	Carolina recheada de doce de leite, aproximadamente 30g, prontos para o consumo. Pedido mínimo: 01 kg	41,80	8.360,00
18	700	Unidade	Baguete de metro de presunto e queijo (pão de baguete, alface, tomate, mussarela e presunto, cortadas em fatias de 03 cm), prontos para consumo.	45,52	31.864,00
19	200	Kg	Bolo confeitado - massa de pão de ló, com textura macia, não sendo abatulado ou queimado, com no mínimo duas camadas, com cobertura de raspas de chocolate de boa qualidade, recheado com ganache de chocolate ou brigadeiro ou floresta negra ou brigadeiro ou mousse de chocolate ou prestígio, com frutas(morango), à critério da FEV, confeccionado com matéria-prima de boa qualidade e de primeira linha. Pedido mínimo de 1 kg.	64,24	12.848,00
20	5.000	Unidade	Lanche (pão francês pequeno com 25g, crocante, alface, tomate, salame, embalados individualmente em film plástico, prontos para o consumo).	6,51	32.550,00
21	5.000	Unidade	Pedaco de bolo embrulhado em papel alumínio, tamanho 05cmx05cm, gelado, sendo massa de pão de ló, molhado em calda de leite condensado e creme de leite e cobertura de	6,51	32.550,00



			coco ralado de boa qualidade, prontos para consumir.		
22	5.000	Unidade	Salgado (cachorro quente de frango, salsicha de boa qualidade, cachorro quente de carne e salsicha de boa qualidade, esfiра fechada de carne) tamanho grande de 12cm, embalados individualmente em film plástico, prontos para o consumo).	9,12	45.600,00
23	1.000	Unidade	Docinho de festa: brigadeiro feito com chocolate e granulado de boa qualidade, embalados em forminhas próprias, prontos para o consumo.	2,70	2.700,00
24	1.000	Unidade	Docinho de festa: camafeu feito com nozes de boa qualidade, embalados em forminhas próprias, prontos para o consumo.	4,65	4.650,00
25	1.000	Unidade	Docinho de festa: beijinho feito com côco e leite condensado de qualidade, embalados em forminhas próprias, prontos para o consumo.	2,70	2.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 01: R\$649.479,00					

GRUPO DE ITENS 02					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor estimado	
				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	500	Litro	Suco natural sabor abacaxi, gelado, pronto para consumo, envasado em garrafas térmicas com torneira. Não poderá ser industrializado.	10,40	5.200,00
02	700	Litro	Suco natural sabor laranja, gelado, pronto para consumo, envasado em garrafas térmicas com torneira. Não poderá ser industrializado.	10,40	7.280,00
03	500	Litro	Suco natural sabor caju, gelado, pronto para consumo, envasado em garrafas térmicas com torneira. Não poderá ser industrializado.	10,64	5.320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 02: R\$17.800,00					

Votuporanga/SP, 08 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente



CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	330.000,00	330.000,00	61.146,36	18,53	347.779,50	105,39	-17.779,50
RECEITAS CORRENTES	330.000,00	330.000,00	61.146,36	18,53	347.779,50	105,39	-17.779,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.564,00	33.564,00	10.505,22	31,30	59.071,98	176,00	-25.507,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	33.564,00	33.564,00	10.505,22	31,30	59.071,98	176,00	-25.507,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	296.436,00	296.436,00	50.641,14	17,08	288.707,52	97,39	7.728,48
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	296.436,00	296.436,00	50.641,14	17,08	288.707,52	97,39	7.728,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2287

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	330.000,00	330.000,00	61.146,36	18,53	347.779,50	105,39	-17.779,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	330.000,00	330.000,00	61.146,36	18,53	347.779,50	105,39	-17.779,50
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	330.000,00	330.000,00	61.146,36	18,53	347.779,50	105,39	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	330.000,00	330.000,00	-2.263,15	203.429,06	126.570,94	56.120,48	203.429,06	126.570,94	203.429,06
									0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2287

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	270.000,00	300.000,00	-2.263,15	203.429,06	96.570,94	56.120,48	203.429,06	96.570,94	203.429,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000,00	300.000,00	-2.263,15	203.429,06	96.570,94	56.120,48	203.429,06	96.570,94	203.429,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	330.000,00	330.000,00	-2.263,15	203.429,06	126.570,94	56.120,48	203.429,06	126.570,94	203.429,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	330.000,00	330.000,00	-2.263,15	203.429,06	126.570,94	56.120,48	203.429,06	126.570,94	203.429,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				144.350,44			144.350,44		144.350,44	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	330.000,00	330.000,00	-2.263,15	347.779,50		56.120,48	347.779,50		347.779,50	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2287

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025
Ano X | Edição nº 2287

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)	Execução da Despesa					%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	330.000,00	330.000,00	-2.263,15	203.429,06	100,00	126.570,94	56.120,48	203.429,06	100,00	126.570,94		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa													
Controle Externo													
FU01 - Administração Geral													
FU01 - Demais Subfunções													
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário													
FU02 - Administração Geral													
FU02 - Demais Subfunções													
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica													
Representação Judicial e Extrajudicial													
FU03 - Administração Geral													
FU03 - Demais Subfunções													
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento													
FU04 - Administração Geral													
Administração Financeira													
Controle Interno													
Normatização e Fiscalização													
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Receitas													
Administração de Concessões													
Comunicação Social													
FU04 - Demais Subfunções													
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea													
Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
FU05 - Administração Geral													
FU05 - Demais Subfunções													
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Policamento													
Defesa Civil													
Informação e Inteligência													
FU06 - Administração Geral													
FU06 - Demais Subfunções													
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas													
Cooperação Internacional													
FU07 - Administração Geral													
FU07 - Demais Subfunções													
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso													
Assistência ao Portador de Deficiência													
Assistência à Criança e ao Adolescente													
Assistência Comunitária													
FU08 - Administração Geral													



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2287

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	Execução da Despesa		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)						
FU08 - Demais Subfunções												
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral												
FU10 - Demais Subfunções												
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções												
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral												
FU12 - Demais Subfunções												
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico												
Diffusão Cultural												
FU13 - Administração Geral												
FU13 - Demais Subfunções												
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
FU14 - Administração Geral												
FU14 - Demais Subfunções												
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral												
FU15 - Demais Subfunções												
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Habituação Rural												
Habituação Urbana												



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2287

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	Execução da Despesa			% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)			
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	280.000,00	310.000,00	-2.263,15	203.429,06	100,00	106.570,94	56.120,48	203.429,06	100,00	106.570,94	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	280.000,00	310.000,00	-2.263,15	203.429,06	100,00	106.570,94	56.120,48	203.429,06	100,00	106.570,94	0,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	330.000,00	330.000,00	-2.263,15	203.429,06	100,00	126.570,94	56.120,48	203.429,06	100,00	126.570,94	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2287

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2287

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
Relações de Trabalho																
Empregabilidade																
Fomento ao Trabalho																
FU11 - Administração Geral																
FU11 - Demais Subfunções																
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental																
Ensino Médio																
Ensino Profissional																
Ensino Superior																
Educação Infantil																
Educação de Jovens e Adultos																
Educação Especial																
Educação Básica																
FU12 - Administração Geral																
FU12 - Demais Subfunções																
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico																
Difusão Cultural																
FU13 - Administração Geral																
FU13 - Demais Subfunções																
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social																
Direitos Individuais Coletivos e Difusos																
Assistência aos Povos Indígenas																
FU14 - Administração Geral																
FU14 - Demais Subfunções																
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana																
Serviços Urbanos																
Transportes Coletivos Urbanos																
FU15 - Administração Geral																
FU15 - Demais Subfunções																
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural																
Habitação Urbana																
FU16 - Administração Geral																
FU16 - Demais Subfunções																
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural																
Saneamento Básico Urbano																
FU17 - Administração Geral																
FU17 - Demais Subfunções																
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental																
Controle Ambiental																
Recuperação de Áreas Degradadas																
Recursos Hídricos																
Meteorologia																
FU18 - Administração Geral																
FU18 - Demais Subfunções																
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico																



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2287

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											



siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 40465813000171
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)
Desporto Comunitário										
Lazer										
FU27 - Administração Geral										
FU27 - Demais Subfunções										
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
FU28 - Demais Subfunções										
Reserva de Contingência										



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.5 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Consórcios Públicos

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c=a+b)
Despesa com Pessoal	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.5 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Consórcios Públicos | Valores transferidos por Ente

Despesa Bruta com Pessoal por Ente Consorciado	Despesa Bruta com Pessoal por Ente Consorciado	
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	VALORES EXECUTADOS
Cardoso/SP		
Meridiano/SP		
Mira Estrela/SP		
Pedranópolis/SP		
Indiaporá/SP		
Ouroeste/SP		
Guarani d'Oeste/SP		
Votuporanga/SP		
Paulo de Faria/SP		
Populina/SP		
Valentim Gentil/SP		
Macedônia/SP		
Fernandópolis/SP		
Riolândia/SP		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.5 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Consórcios Públicos

Despesa Total com Pessoal - DTP	Despesa Bruta com Pessoal por Ente Consorciado	
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	VALORES EXECUTADOS
Despesa Total com Pessoal - DTP	-	-
Total dos valores transferidos pelos Entes		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.5 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Consórcios Públicos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024 Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.2 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do Consórcio Público

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados E Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)									
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	828.813,69	0,00	0,00	0,00	0,00	828.813,69	0,00	0,00	828.813,69
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB									
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS									
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências									
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	828.813,69	0,00	0,00	0,00	0,00	828.813,69	0,00	0,00	828.813,69



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.2 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do Consórcio Público

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.1 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consórcio Público

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	347.779,50	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	347.779,50	
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	347.779,50	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.1 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consórcio Público

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.1 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consórcio Público

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br